

EDITAL PROPPG 40/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL DO PROGRAMA MAI/DAI (CNPq)

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

1.1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar candidatos(as) a bolsistas doutorado e graduação que desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação ou graduação, com um orientador acadêmico e um supervisor junto a uma Empresa Parceira, à qual o projeto está relacionado, de acordo com a Chamada Pública CNPQ Nº 68/2022.

3. DAS BOLSAS

3.1. Para este edital serão oferecidas uma bolsa de graduação (ITI) e uma bolsa de doutorado (GD), conforme Anexo I.

3.2. A modalidade, valores e duração em meses das bolsas oferecidas estão no Quadro 1.

Quadro 1. Informações das bolsas disponibilizadas neste edital.

Modalidade	Duração (meses)	Valor (R\$)
Iniciação a Tecnologia Industrial (ITI)	12	700,00
Doutorado (GD)	48	3.100,00

3.3. As mensalidades de bolsa serão financiadas com recursos oriundos do CNPq.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. No caso de candidato(a) a bolsa na modalidade ITI, deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFERSA.

4.2. No caso de candidato(a) a bolsa na modalidade de pós-graduação GM/GD, poderá concorrer aquele que atender aos requisitos descritos no Anexo I deste edital, inclusive discente regularmente matriculado em curso de doutorado ainda no primeiro semestre.

5. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.2. Não ser aposentado.

5.3. Não acumular a bolsa recebida com outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa ou à inovação.

5.4. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa de graduação ou doutorado. Ressalta-se que estágio não se caracteriza como vínculo empregatício.

5.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.6. Apresentar relatório técnico-científico anualmente, bem como o relatório técnico-científico final, de sua autoria, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à sua bolsa.

5.7. Participar de seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI realizados pela UFERSA.

5.8. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.

5.9. Fazer referência à sua condição de estudante associado ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo obrigatoriamente menção de agradecimento ao apoio da UFERSA, do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última.

5.10. Estar ciente e de acordo com o estabelecido nas normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas graduação (ITI) e doutorado (GD) do CNPq.

5.11. Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica correspondente.

6.2. Incluir o nome do(a) bolsista como coautor(a) de publicações sempre que elaboradas com a efetiva participação do mesmo;

6.3. Fazer menção nos trabalhos apresentados/publicados ao apoio financeiro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação da UFERSA, CNPq, MCTIC e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última;

6.4. Encaminhar anualmente o relatório técnico-científico à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para avaliação do andamento do projeto;

6.5. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência da bolsa a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.6. Participar de seminários de acompanhamento.

6.7. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.

6.8. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa alguma irregularidade, caso qualquer dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente edital não sejam cumpridos pelo(a) bolsista, bem como, solicitar o cancelamento da bolsa e, posterior, substituição;

6.9. Zelar pelo cumprimento das normas gerais e específicas para as modalidades da bolsa do CNPq, que se aplicam ao presente edital quanto aos critérios para concessão de bolsas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto;

7.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

I – a) (**Bolsa ITI**): Comprovação de matrícula em curso de graduação da UFERSA;

b) (**Bolsa de Doutorado – GD**): Cópia do diploma ou certificado de mestrado. Para candidato(a)

que está cursando curso doutorado na UFERSA, apresentar comprovante de matrícula;

II - Histórico Escolar;

III - Ficha de Pontuação (Anexo II);

IV - Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.

V - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

VI - CPF (Cópia).

7.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/tA4vFNb9FcRCbeuH7>

7.4. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida.

7.5. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo MAI/DAI-UFERSA de que trata esse edital será realizado em DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo a etapa 1 (Arguição Oral) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, descritas a seguir:

8.1. ETAPA 1: ARGUIÇÃO ORAL (ELIMINATÓRIA)

8.1.1. A arguição oral do(a) candidato(a) poderá ser presencial ou de forma remota via Google Meet, a ser definida pelo coordenador do projeto e pela empresa parceira.

8.1.2. O dia e horário da arguição oral serão divulgados pelo site da PROPPG e, aos candidatos, por e-mail, conforme o cronograma deste edital.

8.1.3. A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no horário divulgado para sua arguição oral, será desclassificado(a).

8.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a arguição oral remota, via plataforma Google Meet, deverá dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.

8.1.5. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de

conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

8.1.6. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente

8.1.7. A arguição oral será realizada por três avaliadores, sendo um representante do Programa de pós-graduação, o(a) docente coordenador(a) do projeto e um(a) representante da Empresa Parceira. Na impossibilidade de algum destes, a PROPPG irá indicar um substituto.

8.1.8. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).

8.1.9. A nota final da etapa de arguição oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores.

8.1.10. O(A) candidato(a) com nota final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

8.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

8.2.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo II), acrescida dos documentos obrigatórios.

8.2.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a pontuação do(a) candidato(a) na segunda etapa. A nota 10,0 (dez) será atribuída para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na avaliação do currículo. Para o(a)s demais candidato(a)s, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s.

8.2.3. Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados no momento da atribuição da nota.

8.3. DA MÉDIA FINAL

8.3.1. A nota final (NF) do candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na arguição oral (E1) e na avaliação do currículo (E2), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$$

8.3.2. Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.

8.3.3. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade será o priorizado.

8.4. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato, ou mesmo convocar novo edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O(A) candidato(a) terá, após a divulgação dos resultados previstos no cronograma deste edital, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o cronograma do presente edital.

9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo IV.

9.3. Após preenchido, o Anexo IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF), exclusivamente, pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/wAcjqQHoYUZUMtxs8>

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento e Divulgação do Edital	07/08/2023
Período de inscrições	07 a 19/08/23
Divulgação das Inscrições Homologadas	21/08/2023
Interposição de Recurso	21 a 22/08/23
Divulgação dos horários da Arguição Oral	24/08/2023
Arguição Oral	25/08/2023
Resultado Preliminar	28/08/2023
Encaminhamento de Recurso	28 a 29/08/23
Resultado final	30/08/2023
Implementação de bolsas	A partir de 31/08/2023

11. DOS ANEXOS

11.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- Anexo I - Requisitos mínimos e vagas para as bolsas de doutorado e iniciação tecnológica industrial;
- Anexo II – Planilha de pontuação acadêmica;
- Anexo III - Ficha de avaliação do candidato (Arguição oral);

d) Anexo IV – Interposição de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

12.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

12.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.

12.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.6. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no assunto do E-mail: **EDITAL PROPPG 33/2023**.

Mossoró, 07 de Julho de 2023.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Julio César Rodrigues de Sousa
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA AS BOLSAS DE DOUTORADO E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL

DOUTORADO (GD)

PROJETO / EMPRESA/ ORIENTADOR	VAGAS	PPG*	REQUISITOS
Projeto: Posicionamento dos herbicidas sulfentrazone + diuron na cultura da soja associados ao uso de biopotencializadores para avaliar a minimização dos efeitos do produto. Empresa: Crop Agrícola LTDA e FMC Orientador: Daniel Valadão Silva	1	Fitotecnia	Graduação em Agronomia e Mestrado na de Ciências Agrárias I

*PPG: Programa de Pós-graduação

INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL (ITI)

PROJETO / EMPRESA/ ORIENTADOR	VAGAS	MODALIDADE DE BOLSA ASSOCIADA (PPG*)	REQUISITOS
Projeto: Desenvolvimento de hidrochar e avaliação do seu potencial para utilização na produção de cártamo irrigado com água produzida de petróleo. Empresa: Mandacaru Energia Orientador: Frederico Ribeiro do Carmo	1	Doutorado (Manejo de Solo e Água)	Cursando Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Biologia ou Engenharia Química ou áreas afins

*PPG: Programa de Pós-graduação

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2020-2023)				
Proponente:				
Matrícula:				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - RENDIMENTO ACADÊMICO				
(7,0 ≤ CRA < 8,0) – 30 pontos, (8,0 ≤ CRA < 9,0) - 40 pontos, (9,0 ≤ CRA < 10,0) - 50 pontos		30-50		
GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico	Fator de Impacto - Acima 2,000	30		
	Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000	25		
	Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500	15		
	Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000	11		
	Fator de Impacto - até 0,500	9		
	Sem Fator de Impacto	3		
Apresentação/Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	2		
	Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	4		
	Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	6		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA				
Bolsista/Estagiário	Iniciação Científica (Por semestre)	10		
	Extensão (Por semestre)	8		
GRUPO IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				
Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		5		
Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		3		
Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		1		
Total				

CRA: Coeficiente de rendimento acadêmico ou equivalente. Apresentar documentos comprobatórios da produção acadêmica.

Local, Data

Assinatura

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto e do(a) orientador(a).	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFERSA.	2,0			
Total /Avaliador				
Média final				

Nome do candidato:

Observações:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Nome do Avaliador 3:

ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

RECURSO

Redigir recurso

Local, Data

Assinatura

